



Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.216, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 075/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 431.083,64 (quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|---|-----------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 05 | | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | |
| 02 05 03 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.451.0005.1745.0000 | | CONV. RECAPE ASFALTICO Nº 912764/2021 | |
| 1664 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 238.856,00 |
| | | FONTE DE RECURSOS05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS | |
| | | APLICAÇÃO 100 145 CONV. RECAPE ASFALTICO Nº | |
| 1665 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 192.227,64 |
| | | FONTE DE RECURSO01 TESOURO | |
| | | APLICAÇÃO 100 145 CONV. RECAPE ASFALTICO Nº | |
| | | Total..... | R\$ 431.083,64 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2414.99.0.1.00.02) durante o exercício de 2022, através de convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II - R\$ 192.227,64 (cento e noventa e dois mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-----------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 05 | | SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS | |
| 02 05 03 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.451.0005.1740.0000 | | RECAPEAMENTO ASFALTICO CONV. 100537/2022 | |
| 1591 | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 192.227,64 |
| | | Total..... | R\$ 192.227,64 |

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 7.216, de 13 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 13 de outubro de 2022.